



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, IP-RAM

-----**ATA N.º 1**-----

----- Aos quinze dias do mês de dezembro de 2023, pelas 12 horas, na sala de reuniões da Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, adiante designada AIM, IPRAM, reuniu o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para ocupação de 6 postos de trabalho de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da AIM, IP-RAM, composto por Fiona Pereira, Diretora da Unidade de Apoio à Loja do Cidadão, na qualidade de Presidente e pelos Vogais Efetivos, Débora Barros, Técnica Superior da Unidade de Apoio à Loja do Cidadão, que substitui a presidente nas ausências e impedimentos e Maria Gabriela da Silva Ramos, Diretora da Unidade de Apoio Jurídico, de Recursos Humanos e de Contratação Pública.-----

----- Aberta a reunião, o júri deliberou por unanimidade adotar a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

----- **Ponto Único** — Proceder à fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a utilizar no presente procedimento.-----

----- Iniciada a discussão do Ponto Único da Ordem de Trabalhos, para efeitos de cumprimento do disposto na alínea c) do n.º2 e no n.º3 do artigo 13.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, a Presidente do júri começou por expor o seguinte:-----

----- Que na sequência do Despacho de 15 de setembro de 2023, do Secretário Regional das Finanças, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos de 2023, que autorizou o recrutamento em apreço, foi presente aos membros do júri o mapa de pedido de autorização para abertura do procedimento concursal em apreço, com o despacho de autorização de quinze de dezembro de 2023 do Conselho Diretivo da AIM, IP-RAM.-----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, IP-RAM

----- Que, em conformidade com aquele pedido de autorização de abertura do procedimento concursal acima mencionado e com o disposto nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28/12, 25/2017, de 30/05, 70/2017, de 14/08, 73/2017, de 16/08, 49/2018, de 14/08, 71/2018, de 31/12, e Decreto-Lei n.º 6/2019 de 14 de janeiro, Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019 de 2 de setembro e 2/2020 de 31 de janeiro, Decreto-Lei n.º 51/2022 de 26 de julho, Decreto-Lei n.º 84F/2022 de 16 de dezembro e Decreto-Lei n.º 53/2023 de 5 de maio, conjugado o com o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto e com os artigos 4.º e 5.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:-----

----- a) Prova de conhecimentos escrita; -----

----- b) Entrevista profissional de seleção. -----

----- Após a exposição feita pela presidente, o júri passou à aprovação dos métodos de seleção e fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, tendo deliberado por unanimidade o seguinte: -----

----- **I - Regra geral:** Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto os artigos 4.º e 5.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, serão aplicados os seguintes métodos de seleção: -----

----- a) Prova de Conhecimentos (PC);-----

----- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).-----

-----A **PROVA DE CONHECIMENTOS:** Visa avaliar os conhecimentos académicos e os profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função,



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, IP-RAM

incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e em forma escrita, sem possibilidade de consulta. A Prova terá a duração de 90 minutos, obedecendo ao seguinte programa:-----

- Orgânica do XIV Governo Regional da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2023/M, de 10 de novembro;-----
- Decreto Legislativo Regional n.º 15/2022/M, de 28 de julho — Criação da Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM;-----
- Estatutos da AIM, IP-RAM, aprovados pela Portaria n.º 923/2022, de 13 de dezembro;-----
- Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira — Lei n.º 13/91, de 5 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto, e 12/2000, de 21 de junho;-----
- Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;-----
- Prestação digital de serviços públicos; atendimento digital assistido; modo de concentração de serviços públicos em Lojas do Cidadão – Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 105/2017, de 29 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro; -----
- Princípios gerais da prestação digital de serviços públicos e da transparência em organismos públicos; de boas práticas e regras de conduta aplicáveis ao atendimento dos cidadãos e empresas, seja ele presencial, digital ou digital assistido - Decreto Legislativo Regional n.º 25/2018/M, de 28 de dezembro; -----
- Princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração direta e indireta da Região Autónoma da Madeira — Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M, de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro; -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, IP-RAM

• Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto. -----

----- Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

----- As provas não poderão ser assinadas sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo Júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.-----

----- A **ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO**: Em forma bilingue (português e inglês) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional a aquisição de conhecimentos e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, considerando-se para tanto, as seguintes variáveis: -----

----- **A) CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIA**: Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional, essenciais para o desempenho das tarefas e atividades. -----

----- **20 Valores** - Elevado nível, revelando excelente experiência profissional, potencialidades e características acima da média para exercer funções nestas áreas. -----

----- **16 Valores** - Bom nível revelando experiência, capacidades e características profissionais bastante favoráveis ao exercício de funções nestas áreas. -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, IP-RAM

----- **12 Valores** - Nível razoável, revelando experiência, capacidades e características profissionais adequadas para o exercício de atividades nestas áreas. -----

----- **8 Valores** - Nível reduzido, revelando muito pouca experiência, capacidades e características profissionais para o exercício de atividade nestas áreas.-----

----- **4 Valores** - Nível insuficiente, revelando não possuir experiência nem capacidade e características profissionais para o exercício de atividade nestas áreas. -----

----- **B) RELACIONAMENTO INTERPESSOAL:** Capacidade para interagir com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada. -----

----- **20 Valores** - Elevado nível, revelando muito boa qualidade de interação estabelecida na entrevista e de capacidade para considerar ponto de vista diferenciados. -----

----- **16 Valores** - Bom nível revelando boa qualidade de interação estabelecida na entrevista e de capacidade para considerar ponto de vista diferenciados. -----

----- **12 Valores** - Nível razoável, revelando adequada qualidade de interação estabelecida na entrevista e de capacidade para considerar ponto de vista diferenciados. -----

----- **8 Valores** - Nível reduzido, revelando baixa qualidade de interação estabelecida na entrevista e de capacidade para considerar ponto de vista diferenciados muito pouca.-----

----- **4 Valores** - Nível insuficiente, revelando muito baixa qualidade de interação estabelecida na entrevista e de capacidade para considerar ponto de vista diferenciados. -----

----- **C) CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO:** Avaliará a capacidade de comunicação, na relação de atendimento com o cliente, ser assertivo, profissional, transmitir segurança na divulgação da informação e ter trato fácil. -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, IP-RAM

----- **20 Valores** — Elevado nível, revelando muito boa capacidade de comunicação e discurso muito assertivo, caracterizadas por muito boa fluidez de discurso, colocação de voz e dicção, demonstrando simultaneamente uma excecional afabilidade de trato e uma postura muito aberta e recetiva às necessidades do cliente. -----

----- **16 Valores** — Bom nível, revelando boa capacidade de comunicação e discurso assertivo, caracterizadas por boa fluidez de discurso, de colocação de voz e dicção, demonstrando simultaneamente afabilidade de trato e uma postura aberta e recetiva às necessidades do cliente.-----

----- **12 Valores** — Nível razoável, revelando alguma capacidade de comunicação e discurso a espaços assertivo, caracterizadas por fluidez de discurso intermitente, razoável colocação de voz e dicção, demonstrando apenas, a espaços, afabilidade de trato e uma postura correta e recetiva às necessidades do cliente. -----

----- **8 Valores** — Nível reduzido, revelando fraca capacidade de comunicação e discurso pouco assertivo, caracterizadas por insuficiente fluidez de discurso, má colocação de voz e dicção, não demonstrando afabilidade de trato e uma postura incorreta e pouco recetiva às necessidades do cliente.-----

----- **4 Valores** — Nível insuficiente, revelando muito fraca capacidade de comunicação e discurso muito pouco assertivo, caracterizadas por muito insuficiente fluidez de discurso, má colocação de voz e dicção, não demonstrando nenhuma afabilidade de trato e uma postura incorreta e muito pouco recetiva às necessidades do cliente. -----

----- A Entrevista Profissional de Seleção será classificada com o valor resultante da média aritmética das pontuações obtidas em cada parâmetro. As deliberações do júri são tomadas por maioria e sempre por votação nominal.-----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, IP-RAM

----- A ficha individual a ser utilizada na Entrevista Profissional de Seleção deste procedimento concursal, é a constante no Anexo I à presente ata, da qual faz parte integrante. -----

----- **II — Candidatos nas condições previstas no n.º 2. do artigo 36.º da LTFP**, ou seja, que sejam titulares de carreira e exerçam as funções que constarão na alínea b) do ponto 2. do aviso de abertura e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto I, são aplicados os seguintes métodos de seleção: -----

----- a) Avaliação curricular (AC);-----

----- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS). -----

-----A **AVALIAÇÃO CURRICULAR**: visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados os seguintes: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho, atribuindo a seguinte classificação: -----

----- **a) Habilitações Académicas (HAB)** -----

----- 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado – 18 valores -----

----- Habilitação Literária superior ao 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado – 20 valores. -----

----- **b) Experiência Profissional (EP)**: o Júri ponderará o desempenho efetivo de atividades inerentes aos postos de trabalho a ocupar, que são na carreira assistente técnico de grau de complexidade 2, devidamente comprovada. O conteúdo funcional específico constará do aviso de abertura do procedimento, enquanto o conteúdo genérico é o constante da carreira



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, IP-RAM

de Assistente Técnico, descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação. Será valorada de 0 a 20 valores: -----

----- No item experiência profissional o júri deliberou atribuir a seguinte classificação: -----

----- Com experiência profissional numa das áreas acima descritas superior a 6 anos – 20 valores; -----

----- Com experiência profissional superior a 4 anos e até 6 anos numa das áreas acima descritas –18 valores; -----

----- Com experiência profissional superior a 2 anos e até 4 anos numa das áreas acima descritas –16 valores; -----

----- Com experiência profissional entre 2 anos e até 4 meses numa numa das áreas descritas – 14 valores; -----

----- Sem experiência profissional numa das áreas acima descritas ou inferior a 4 meses – 12 valores. -----

----- **c) Formação Profissional (FP):** O júri ponderará os cursos de formação específicos das áreas inerentes aos postos de trabalho, anteriormente descritos, e os seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios relacionados também com aquelas áreas, tendo deliberado atribuir a seguinte classificação:-----

----- Partindo da nota 10 e até 20 valores assim distribuídos: -----

----- Posse de formação/certificação AMA – 2,5 valores; -----

-----Por cada formação específica de duração igual ou superior a trinta horas – 0,5 valores; ---

-----Por cada formação específica inferior a trinta horas – 0,25 valores;-----

-----Por cada seminário, encontro, jornada, palestra, conferência, congressos e estágio específicos – 0,2 valores.-----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, IP-RAM

-----O júri deliberou contabilizar apenas os certificados de ações de formação que mencionem o número de horas. -----

-----**d) Avaliação de desempenho (AD):** O júri irá ponderar, a avaliação de desempenho relativa ao último período (2021/2022), em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar, cujos critérios de seleção e respetiva pontuação são os seguintes:-----

----- Avaliação do último período (4,6 — 5) – 20 valores; -----

----- Avaliação do último período (4 — 4,5) – 18 valores; -----

----- Avaliação do último período (3,6 — 3,9) – 16 valores;-----

----- Avaliação do último período (3,1 — 3,5) – 14 valores; -----

----- Avaliação do último período (2,6 — 3) – 12 valores;-----

----- Avaliação do último período (2 — 2,5) – 8 valores;-----

----- No caso de ausência de avaliação de desempenho, por razões não imputáveis ao candidato – 10 valores.-----

----- A classificação final da avaliação curricular será feita através da seguinte fórmula e numa escala de zero a vinte valores: $AC = \frac{HAB+2EP+FP+AD}{5}$ -----

----- Em que: AC= Avaliação curricular, HAB= Habilitações Académicas EP= Experiência Profissional, FP= Formação Profissional e AD= Avaliação do Desempenho.-----

----- Para efeitos da Avaliação Curricular de cada candidato o júri deliberou utilizar a ficha constante no Anexo II à presente ata, da qual faz parte integrante.-----

----- A **ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO** encontra-se definida no ponto I, aplicando-se tudo o previsto naquele ponto. -----



R.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, IP-RAM

----- A valoração dos métodos de seleção anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método e de cada candidato, através da aplicação das seguintes fórmulas finais: -----

----- $CF = ([PC \times 70\%] + [EPS \times 30\%])$ -----

----- $CF = ([AC \times 70\%] + [EPS \times 30\%])$ -----

----- CF= Classificação final-----

----- PC= Prova de Conhecimentos -----

----- EPS= Entrevista Profissional de Seleção-----

----- AC= Avaliação Curricular-----

----- Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comporem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei nos termos do n.º 10 do artigo 8.º da Portaria n.º407/2023, já citada. É excluído do procedimento o candidato que tenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte, ou fases seguintes. -----

----- Nos cálculos dos valores obtidos por cada candidato, é adotada a escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

----- Para efeitos de igualdade de valoração, o júri irá aplicar as regras definidas no artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, já citada. -----

----- Finalmente, em conformidade com o deliberado na presente ata, o júri elaborou e aprovou a versão final do aviso de abertura do procedimento concursal em apreço, diligenciando a sua assinatura pelo Presidente do Conselho Diretivo da AIM, IP-RAM e remessa





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, IP-RAM

ao Gabinete da Secretaria Regional das Finanças para efeitos de publicação. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.-----

----- A Presidente, _____

----- As Vogais, _____

ANEXOS:

I – Ficha de avaliação da entrevista profissional de seleção-----

II – Ficha de avaliação curricular. -----

(A Ata original encontra-se devidamente assinada e arquivada na pasta do procedimento concursal, tendo em conta que as assinaturas configuram dados pessoais).



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, IP-RAM

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

Procedimento concursal: Aviso n.º .../2023 – 6 postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira e categoria de Assistente Técnico, previstos e não ocupados do mapa de pessoal da AIM, IP-RAM.

Nome do Candidato: _____

Data da entrevista: _____

Hora da entrevista: _____

Parâmetros de Avaliação da Entrevista	Classificação Qualitativa				Classificação Quantitativa
	Nota Presidente	Nota Vogal	Nota Vogal	Nota final (votação nominal por maioria)	Classificação na escala de 0 a 20 valores (4, 8, 12, 16 e 20)
Conhecimentos e experiência (CE)					
Relacionamento interpessoal (RI)					
Capacidade de Comunicação (C)					
				Valoração Final da Entrevista (Média aritmética simples)	

Resumo dos temas abordados: _____





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, IP-RAM

Fundamentação relativa à EPS: _____

A classificação final da Entrevista Profissional de Seleção resulta da média aritmética simples, dos valores obtidos pelo candidato em cada um dos cinco fatores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{CE + RI + C}{3}$$

na qual:

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

CE = Conhecimentos e Experiência

RI = Relacionamento Interpessoal

C = Comunicação

A Presidente, _____

As Vogais, _____





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, IP-RAM

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Procedimento concursal: Aviso n.º/2023 – 6 postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira e categoria de Assistente Técnico, previstos e não ocupados do mapa de pessoal da AIM, IP-RAM.

Nome do Candidato: _____

Parâmetro: Habilitação Académica (HAB)

Grau	Área	Valoração da habilitação

Parâmetro: Experiência Profissional (EP)

Descrição da Experiência	Duração	Pontuação
Valoração da Experiência Profissional		

Parâmetro: Formação Profissional (FP)

Descrição da Formação	Pontuação	
Valoração da Formação Profissional		





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, IP-RAM

Parâmetro: Avaliação de Desempenho (AD)

Período	Avaliação Quantitativa
Valoração da Avaliação de Desempenho	

A classificação final da Avaliação Curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2EP + FP + AD}{5}$$

5

na qual:

AC = Avaliação Curricular

HAB = Habilitações Académicas

EP = Experiência Profissional

FP = Formação Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

A Presidente, _____

As Vogais, _____

